



CONSELHO DA  
UNIÃO EUROPEIA

Bruxelas, 26 de Maio de 2008 (29.05)  
(OR. en)

9416/1/08  
REV 1

JAI 242  
ECOFIN 178  
TRANS 148  
RELEX 310  
ECO 57  
PESC 564  
COTER 29  
COSDP 384  
PROCIV 64  
ENER 143  
ATO 40  
DATAPROTECT 24  
TELECOM 70

**NOTA**

---

de: Coordenador da Luta Antiterrorista  
para: COREPER/Conselho/Conselho Europeu

---

Assunto: Implementação da Estratégia e do Plano de Acção de Luta contra o Terrorismo

---

**Relatório do Coordenador da Luta Antiterrorista – Implementação da Estratégia e do Plano de Acção de Luta contra o Terrorismo**

O presente relatório responde ao pedido do Conselho Europeu de que lhe seja apresentado semestralmente um relatório sobre a implementação do Plano de Acção de Luta contra o Terrorismo, aprovado em Junho de 2004 <sup>1</sup>. Nele se sintetizam os progressos efectuados desde Dezembro de 2007 e o ponto da situação em matéria de ratificação das convenções e de aplicação dos actos legislativos considerados prioritários, apresentados de forma mais pormenorizada na ADD 1 <sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> A versão mais recente do Plano de Acção de Luta contra o Terrorismo consta do doc. 7233/1/07 REV 1.

<sup>2</sup> Último relatório: 15411/1/07.

Em Dezembro de 2005, o Conselho Europeu aprovou a Estratégia Antiterrorista da União Europeia, que constitui o quadro para as acções da UE neste domínio.<sup>1</sup> O compromisso estratégico da União consiste em combater o terrorismo em todo o mundo, no pleno respeito pelos direitos humanos, e em tornar a Europa mais segura, para que os seus cidadãos possam viver num espaço de liberdade, segurança e justiça. A Estratégia agrupa todas as acções em quatro rubricas: PREVENIR, PROTEGER, PERSEGUIR e RESPONDER. O plano de acção revisto segue este modelo com o objectivo de definir claramente as metas que a UE pretende atingir e os meios que tenciona utilizar.

O presente relatório abrange os progressos registados em acções individuais neste mesmo âmbito. Não inclui os progressos em relação a diversas questões relacionadas com a luta antiterrorista que são objecto de um documento de reflexão distinto do Coordenador da Luta Antiterrorista<sup>2</sup>.

### **Prevenir**

O primeiro objectivo da Estratégia Antiterrorista consiste em evitar que pessoas enveredem pelo terrorismo, combatendo os factores susceptíveis de conduzir à radicalização e ao recrutamento, na Europa e no resto do mundo. Para atingir este objectivo, o Conselho aprovou, em Dezembro de 2005, uma estratégia e um plano de acção para combater a radicalização e o recrutamento, que é actualizado anualmente<sup>3</sup>.

Em Abril, o Conselho chegou a acordo sobre uma abordagem geral para a revisão da decisão–quadro relativa à luta contra o terrorismo, cujo objectivo é incluir na legislação da UE os seguintes três novos crimes: o incitamento público à prática de infracções terroristas, o recrutamento e o treino para o terrorismo<sup>4</sup>.

---

<sup>1</sup> 14469/4/05 REV 4

<sup>2</sup> 9417/08

<sup>3</sup> Última actualização: 15443/07.

<sup>4</sup> 8707/08

Em Março de 2008, a Comissão aprovou os resultados de três estudos sobre a radicalização violenta, que incidem sobre as seguintes vertentes: os factores que podem desencadear ou afectar os processos de radicalização violenta, especialmente entre os jovens; as crenças, as ideologias e os testemunhos de radicais violentos; e o recrutamento e mobilização para o movimento islamista militante na Europa. Está em curso um quarto estudo sobre as melhores práticas em matéria de iniciativas de cooperação entre as autoridades e a sociedade civil com vista à prevenção e resposta à radicalização violenta, encomendado em 2007. Com base nestes estudos, a Comissão tenciona divulgar em Julho uma comunicação sobre o assunto.

Em conformidade com os objectivos da Estratégia Antiterrorista da UE e com o Plano de Acção de Luta contra o Terrorismo, e com base na política da UE em relação aos países dos Balcãs Ocidentais, nomeadamente o Processo de Estabilização e de Associação e a Agenda de Salónica aprovada pelo Conselho Europeu em Junho de 2003, as instâncias do Conselho elaboraram um projecto de conclusões sobre a cooperação com os Balcãs Ocidentais na luta contra a criminalidade organizada e o terrorismo. Esse projecto de conclusões do Conselho <sup>1</sup>, que deverá ser aprovado em Junho, define prioridades para o reforço da cooperação ao nível da UE e ao nível nacional na prevenção do terrorismo, da radicalização e do recrutamento, bem como da criminalidade grave associada ao terrorismo, como o tráfico de droga, explosivos e armas.

Com base nos pontos abordados no questionário da Comissão sobre "Políticas destinadas a combater a radicalização violenta", de Julho de 2007, e nas respostas dos Estados-Membros, o Grupo do Terrorismo ultimou um projecto de conclusões do Conselho <sup>2</sup> sobre o reforço da cooperação na área do combate à radicalização e ao recrutamento para o terrorismo. O principal objectivo, delineado no projecto de conclusões a aprovar pelo Conselho em Junho de 2008, é a prevenção da radicalização e do recrutamento através do aumento da qualidade e quantidade das informações recolhidas e partilhadas entre Estados-Membros, da implementação de iniciativas conjuntas, da partilha de boas práticas, da análise da possibilidade de desenvolver uma metodologia para avaliar a eficácia das medidas de combate à radicalização e ao recrutamento, bem como de organizar um intercâmbio de análises e avaliações governamentais sobre a radicalização e o recrutamento entre funcionários com competência nestas áreas em toda a UE.

---

<sup>1</sup> 8529/1/08

<sup>2</sup> 9140/08

## **Proteger**

O segundo objectivo da Estratégia Antiterrorista consiste em proteger os cidadãos e as infra-estruturas e reduzir a nossa vulnerabilidade a atentados, melhorando, designadamente, a segurança das fronteiras, dos transportes e das infra-estruturas críticas.

Em Dezembro de 2007 o Conselho aprovou uma Decisão relativa à plena entrada em aplicação do acervo de Schengen, incluindo a ligação ao SIS 1+ em nove Estados-Membros que aderiram à UE em 2004. A referida decisão permitiu a supressão dos controlos de pessoas nas fronteiras terrestres e marítimas a 21 de Dezembro de 2007. Ulteriormente, as fronteiras aéreas dos Estados-Membros em causa foram abolidas a 30 de Março de 2008.

O Conselho aprovou em Fevereiro uma série de conclusões relativas ao desenvolvimento da segunda geração do Sistema de Informação de Schengen (SIS II), nomeadamente, um mecanismo informal suplementar de apoio ao desenvolvimento do SIS II e à elaboração das informações nos Estados-Membros até o sistema entrar em funcionamento. Em Abril foram confirmadas as conclusões de um relatório sobre as questões em aberto relacionadas com o SIS II. Estão actualmente em negociação as propostas da Comissão sobre a migração do SIS 1+ para o SIS II de segunda geração. A Comissão apresentará em Junho de 2008 um calendário pormenorizado para a implementação do SIS II.

A fim de reforçar a protecção das fronteiras, a Comissão Europeia apresentou, em Fevereiro de 2008, uma comunicação intitulada " Preparar as próximas etapas da gestão das fronteiras na União Europeia", que apresenta sugestões de novos instrumentos que passariam futuramente a fazer parte integrante da gestão europeia das fronteiras. A Comunicação inclui propostas de introdução de um sistema de entrada/saída, que permitiria o registo electrónico das datas de entrada e saída do espaço Schengen de nacionais de países terceiros; propostas que visam facilitar a passagem das fronteiras a viajantes de boa fê, através da introdução de dispositivos automatizados para a passagem das fronteiras por cidadãos da UE e certas categorias de nacionais de países terceiros; e parâmetros para a eventual introdução de um Sistema Electrónico de Autorização de Viagem (ESTA). Em resposta a esta comunicação, o Conselho tenciona adoptar conclusões em Junho.

Na sequência dos debates sobre os primeiros elementos do pacote de políticas do Programa Europeu para a Protecção das Infra-estruturas Críticas (PEPIC), o Conselho chegou a um compromisso sobre a proposta de directiva relativa à identificação e designação das infra-estruturas críticas europeias e à avaliação da necessidade de melhorar a sua protecção, nomeadamente no tocante a dois sectores prioritários: transportes e energia. A Presidência Eslovena tenciona alcançar um acordo político em Junho <sup>1</sup>.

### **Perseguir**

O terceiro objectivo da Estratégia Antiterrorista da União Europeia consiste em perseguir e investigar os terroristas através das fronteiras da UE e em todo o mundo; impedir o planeamento, as deslocações e as comunicações; dismantelar as redes de apoio; cortar o financiamento e o acesso a material utilizável em atentados e entregar os terroristas à justiça.

Em Abril, o Conselho chegou a acordo político sobre a decisão que transforma a Europol numa Agência da UE. A decisão alarga o mandato da Europol por forma a cobrir a criminalidade organizada, o terrorismo e todas as outras formas graves de criminalidade transfronteiras. Deste modo, a Europol terá mais facilidade em assistir os Estados-Membros nas investigações penais transfronteiras <sup>2</sup>.

Na pendência da retirada de uma reserva de análise parlamentar, o Conselho adoptou uma orientação geral relativa a certos aspectos de um projecto de decisão que reforça a Eurojust, no que se refere, em particular, à sua composição, atribuições, ao estatuto dos seus membros nacionais e às disposições aplicáveis ao seu pessoal <sup>3</sup>.

Em Abril chegou também a acordo político sobre o Plano de Acção da UE para melhorar a segurança dos explosivos <sup>4</sup>. Este plano de acção faz parte de um conjunto de medidas de combate ao terrorismo propostas pela Comissão em Novembro de 2007. O plano aborda de forma abrangente o combate às ameaças ligadas aos explosivos e respectivos precursores, e um dos seus principais objectivos é aperfeiçoar o combate à utilização de engenhos explosivos dentro da UE. O Plano de Acção prevê a implementação de várias medidas, como a criação de um sistema de alerta rápido em matéria de explosivos activa no contexto civil, de uma rede de unidades de neutralização de engenhos explosivos, de um Comité Permanente de peritos em matéria de precursores e de uma base de dados europeia sobre bombas.

---

<sup>1</sup> DS 526/08

<sup>2</sup> 8296/08

<sup>3</sup> 9114/08

<sup>4</sup> 8109/08

O Conselho registou ainda os progressos assinaláveis realizados nos trabalhos sobre a Decisão-Quadro que reforça os direitos processuais das pessoas e fomenta a aplicação do princípio do reconhecimento mútuo relativamente a decisões proferidas na ausência da pessoa (processos "por contumácia")<sup>1</sup>. A proposta destina-se a determinar motivos claros e comuns de não reconhecimento das decisões proferidas na sequência de um julgamento em que a pessoa em causa não compareceu, alterando assim os instrumentos existentes relativos ao reconhecimento mútuo (Decisões-Quadro relativa ao mandado de detenção europeu, relativa às sanções financeiras, relativa às decisões de perda, relativa à imposição de penas ou outras medidas privativas de liberdade para efeitos de execução dessas sentenças, e relativa à supervisão das medidas de vigilância e das sanções alternativas).

### *Financiamento do terrorismo*

A última vez que o Coordenador da Luta Antiterrorista apresentou um relatório autónomo sobre a implementação da estratégia de luta contra o financiamento do terrorismo foi em Outubro de 2007<sup>2</sup>. Nele se indicava que era necessário tomar uma decisão sobre o seguimento a dar à Estratégia.

Em Dezembro de 2007, realizou-se uma troca de pontos de vista com os Estados-Membros, e está em curso o processo de actualização da Estratégia. Prevê-se que a Estratégia actualizada seja apresentada antes do Verão de 2008.

Não foi ainda possível proceder à aprovação formal de vários instrumentos legislativos sobre os quais o Conselho chegou a uma orientação geral (incluindo, por exemplo, a Decisão-Quadro relativa a um mandado europeu de obtenção de provas, a Decisão-Quadro relativa à organização e ao conteúdo do intercâmbio de informações extraídas do registo criminal entre os Estados-Membros, a Decisão-Quadro relativa à tomada em consideração das decisões de condenação entre os Estados-Membros da União Europeia por ocasião de um novo procedimento penal e a Decisão-Quadro relativa à protecção de dados pessoais tratados no âmbito da cooperação policial e judiciária em matéria penal) quer por subsistirem reservas de análise parlamentar, quer por não estarem concluídos os procedimentos com o Parlamento Europeu.

---

<sup>1</sup> 9318/04

<sup>2</sup> 11948/2/07 REV 2

O SitCen continuou a facultar ao Conselho e à Comissão análises periódicas da evolução da ameaça terrorista: A Europol apresentou o seu relatório de 2008 relativo à situação e tendências do terrorismo na UE (TE-SAT).

### *Cooperação internacional*

No diálogo político que estabeleceu com os seus parceiros internacionais, a UE continuou a promover o papel das Nações Unidas na luta contra o terrorismo. A UE desempenhou um papel especialmente importante a nível da preparação da revisão da Estratégia Antiterrorista da ONU prevista para Setembro do corrente ano. A UE continuou também a desenvolver esforços diplomáticos para conseguir obter um consenso internacional no que respeita à Convenção Geral sobre o Terrorismo Internacional. No diálogo que entabulou com os seus parceiros, tanto a nível bilateral como multilateral, a UE continuou a salientar que a luta contra o terrorismo deverá ser conduzida no pleno respeito pelo Estado de direito e pelos direitos humanos. Procedeu-se também a um diálogo político de alto nível com o Turquia sobre a luta contra o terrorismo.

Em conformidade com a Resolução 1373 (2001) do CSNU, a UE continuou a oferecer assistência técnica a um grande número de países, de modo a reforçar a sua capacidade de combate ao terrorismo. Foram instituídos programas especiais de assistência e cooperação no domínio do combate ao terrorismo com Marrocos e com a Argélia. A UE convocou reuniões ad hoc da Tróica com estes dois países a fim de avaliar a cooperação havida até à data e trocar opiniões sobre uma eventual fase seguinte. Foi acordada uma nova abordagem a este respeito, sendo exploradas possibilidades de oferecer assistência a países terceiros através do instrumento de estabilidade ou do orçamento da PESC.

### **Resposta**

A quarta prioridade da Estratégia Antiterrorista da UE consiste em, num espírito de solidariedade, preparar a UE para gerir e minimizar as consequências dos atentados terroristas, melhorando a nossa capacidade de fazer face à fase de rescaldo, coordenar a resposta e atender às necessidades das vítimas.

O Conselho Europeu de Dezembro saudou a aprovação da decisão que estabelece um mecanismo comunitário no domínio da protecção civil (reformulada) <sup>1</sup> e convidou o Conselho e a Comissão a utilizarem da melhor forma este instrumento, a par da decisão que institui um instrumento financeiro para a protecção civil <sup>2</sup>, de modo a estarem aptos a dar resposta a futuras situações de emergência grave. Neste contexto, o Conselho Europeu aguarda com expectativa a próxima apresentação, pela Comissão, de propostas relativas ao reforço da capacidade de resposta da União em caso de catástrofes <sup>3</sup>. A respectiva comunicação da Comissão foi apresentada em Março de 2008 <sup>4</sup> e está ser analisada pelas instâncias competentes do Conselho por forma a que o Conselho possa aprovar conclusões nessa base.

Na sequência do Livro Verde sobre a biopreparação, apresentado pela Comissão em Julho de 2007 <sup>5</sup>, o Conselho aprovou, em Dezembro de 2007, conclusões sobre o modo de enfrentar os riscos químicos, biológicos, radiológicos e nucleares e sobre a biopreparação <sup>6</sup> que traçam o caminho a seguir nos anos de 2008 e 2009 a fim de prevenir e responder às ameaças e riscos NBRQ de acordo com uma abordagem "todos os riscos", dando prioridade à ameaça terrorista. Em especial, a Comissão, os Estados-Membros e o Secretariado do Conselho, incluindo o Coordenador da Luta Anti-Terrorista da UE e a Representante Pessoal do Secretariado-Geral/AR para a Não Proliferação, continuarão a desenvolver os seus esforços, se for caso disso, em conjunto com as partes públicas e privadas interessadas, com vista a divulgar boas práticas, reforçar a interoperabilidade e o intercâmbio de informação entre os diferentes sistemas de alerta e resposta rápidos e a atenuar o risco de os terroristas poderem vir a obter, directa ou indirectamente, materiais QBRN. Além disso, a Comissão e o Secretariado-Geral do Conselho elaborarão um inventário dos numerosos instrumentos da UE que podem ser utilizados para combater os riscos e as ameaças QBRN. A Comissão lançou consultas mediante a criação de um Grupo de Acção QBRN que proporá medidas políticas pertinentes em 2009.

Foi concluída a fase preparatória da segunda ronda de avaliação pelos pares das medidas nacionais de combate ao terrorismo centradas na preparação e gestão das consequências e as visitas no terreno terão início em Maio de 2008.

---

<sup>1</sup> 11163/1/07

<sup>2</sup> 5215/07

<sup>3</sup> 16616/1/07, ponto 32.

<sup>4</sup> 7562/08 [COM(2008)130]

<sup>5</sup> 11951/07

<sup>6</sup> 16589/07



## *PESD*

No domínio da PESD, prosseguiram os trabalhos relativos ao Objectivo Global 2010. Após a organização de um exercício de simulação em Maio de 2007 entre os Estados-Membros da UE e a Direcção-Geral da Comissão para a Ajuda Humanitária (ECHO) a fim de testar os procedimentos de transporte, realizou-se um exercício semelhante com a participação do Centro de Informação e Vigilância (CIV), em Dezembro de 2007, para inventariar as disposições existentes e identificar melhores formas de cooperação em caso de emergência.

---